



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ**

**Mensagem Nº 41/2023**

Jaguaruana-CE, 27 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Indicação Nº 015/2023 que “Institui no âmbito do município de Jaguaruana o transporte universitário gratuito intermunicipal dos alunos que estudam nos municípios vizinhos”.

Este projeto tem como objetivo principal atender a um anseio legítimo dos nossos munícipes, que buscam ampliar seus horizontes acadêmicos em instituições de ensino superior localizadas em cidades vizinhas. A oferta de transporte universitário gratuito é uma medida de inclusão social e educacional que irá beneficiar diretamente os jovens e adultos de Jaguaruana.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 205, a educação é um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Ceará, em seu artigo 215, também enfatiza a importância do ensino como um direito fundamental e assegura a cooperação entre os municípios e o Estado para a promoção da educação em todos os níveis.

Dessa forma, a criação do transporte universitário gratuito para cidades vizinhas está em consonância com os preceitos constitucionais, promovendo o acesso à educação superior para aqueles que desejam se qualificar, mas que enfrentam barreiras econômicas e geográficas.

Certa de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

**Maria José da Silva**

**Vereadora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2023 Jaguaruana-CE, 27 de setembro de 2023.**

**“Institui no âmbito do município de Jaguaruana o transporte universitário gratuito intermunicipal dos alunos que estudam nos municípios vizinhos”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;**

**Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Jaguaruana o transporte público intermunicipal aos estudantes universitários de Jaguaruana para cidades vizinhas que comprovarem matrícula regular em curso superior.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios do município, suplementados se necessários.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a realizar convênios de cooperação técnica a fim de viabilizar o referido transporte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Maria José da Silva**  
**Vereadora**